



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 458/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº 051/2022
Portarias nºs..... 678 a 696/2022
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 060/022
Extrato do Contrato nº 204/2022
Extrato do Contrato nº 205/2022
Extrato Termo Aditivo nº 005/2022 ao Contrato nº... 147/2020
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 046/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 052/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 055/2022
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 043/2022
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 049/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs 1430 a 1436/2022

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs 297, 298, 309 a 313/2022
Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs 315 e 319/2022

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, Torna Público a Convocação dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 13h, do dia 28/07/2022 até 29/07/2022, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2022

06. PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
04	0404-01	Patrícia Ap. Bandini Corsino	19,5

11. ASSISTENTE DE ATIVIDADE PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
50	0738-01	Naide Nunes de Sena	5,5

PORTARIA Nº 678, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SANDRA DE LIMA FREITAS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 28/07/2022 a 28/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 679, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 458/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 25/07/2022 a 25/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 680, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 26 (vinte e seis) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 06/07/2022 a 31/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 681, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 06 (seis) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 17/07/2022 a 22/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 682, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 06 (seis) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 17/07/2022 a 22/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 683, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 458/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 11/07/2022 a 11/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 684, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEONOR APARECIDA DO AMARAL, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEONOR APARECIDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 03/07/2022 a 03/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 685, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEILA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 14/07/2022 a 14/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 686, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 32 (trinta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 29/07/2022 a 29/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 687, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 458/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 29/06/2022 a 29/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 688, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal YURI HENRIQUE MOTTA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **YURI HENRIQUE MOTTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Tributário, Nível XV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a ser concedido no período de 06/07/2022 a 06/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 689, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal GLAUCIELE FLORIANO DE QUEIROZ, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 47 (quarenta e sete) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **GLAUCIELE FLORIANO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 13/07/2022 a 28/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 690, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JOSÉ CLAUDINO DE MORAIS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JOSÉ CLAUDINO DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 28/06/2022 a 28/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 691, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSILENE FRANCISCO DA SILVA FERREIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 458/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 20/06/2022 a 20/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 692, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal TABATA CENDY RAUSCHKOLB BRAS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **TABATA CENDY RAUSCHKOLB BRAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jornalista, Nível XVI, Classe A, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 17 (dezessete) dias a ser concedido no período de 21/07/2022 a 06/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 693, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal IZENIR DE OLIVEIRA SOUZA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **IZENIR DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 20/06/2022 a 20/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 694, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SELMA RAMOS ALVES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SELMA RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 29/06/2022 a 29/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 695, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 458/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a ser concedido no período de 06/07/2022 a 06/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 696, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Institui os membros para a realização de estudo técnico do Plano Diretor de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM DESIGNADOS os membros para compor a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal, para estudo e confecção do Plano Diretor de Água Clara/MS, conforme relação:

- I – Igor Henrique Noronha de Souza - Assessor de Gabinete
- II – Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
- III – Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município
- IV – Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração
- V – Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças
- VI – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação
- VII – Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes
- VIII – Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
- IX – Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura
- X – Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura
- XI – Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- XII – Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

XIII – Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

XIV – Gerciellem Lacerda Lima - Assessor de Imprensa e Comunicação

XV – Lucas de Barros Freitas - Engenheiro Civil

XVI – Ana Claudia Marques dos Santos – Assistente Social

XVII – Vivian Miliati – Agente Administrativo

XVIII – Alan Cezar Alves de Souza – Professor

XIX – Ana Carla Benette – Professor

Artigo 2º - A equipe instituída no artigo precedente não fará jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 378/2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 181/2022

Pregão Eletrônico nº 060/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço Por Item.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamento de informática em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 15 de agosto de 2022. **Local:** <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal ComprasBR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência do Município** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - **Portal de Compras e Edital** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 27 de julho de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022. Processo Administrativo Nº. 184/2022. Dispensa de Licitação nº 053/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Granponto Manutenção em Equipamento de Ponto Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 458/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022.

ANO II

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRONICO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA MS. **Valor Total:** R\$ 14.128,00 (Quatorze mil, cento e vinte e oito reais). **Vigência:** O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias. **Data:** 22/07/2022. **Assinantes:** **Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal **Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva.** **Contratada:** Granponto Manutenção em Equipamento de Ponto Ltda. - Newton de Barros.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022. Processo Administrativo Nº. 183/2022. Dispensa de Licitação nº 052/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Regiane Maria Alvarenga Rezende ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA OS SERVIDORES, A FIM DE ELABORAR, IMPLEMENTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O: LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LEI FEDERAL 8.213/1991), DO LI (LAUDO DE INSALUBRIDADE - NR 15), DO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PR Nº 11/2006 REGULAMENTA E FORMATA O PPP. CUJA EXIGÊNCIA ENCONTRA -SE PREVISTA NA LEI Nº 8.213/91 E NO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (DECRETO Nº 3.048/99) E DO LP (LAUDO DE PERICULOSIDADE - NR 16), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO LAYOUT, TABELAS E RUBRICAS PARA TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA MS. **Valor Total:** R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. **Data:** 25/07/2022. **Assinantes:** **Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal **Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva.** **Contratada:** Regiane Maria Alvarenga Rezende ME - Regiane Maria Alvarenga Rezende

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 147/2020. Processo Administrativo Nº. 142/2020 - Dispensa de Licitação nº 38/2020. Partes: Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Emerson Luiz Gabrielli ME. **Objeto:** Aditivo de prazo e valor do contrato nº 147/2020. **Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor -** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 01 (um) mes, tendo seu início em 22/07/2022 e seu término em 22/08/2022. R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo que o mensal é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. **Fundamento legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 22/07/2022. **Assinantes:** **Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e **Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa..** **Empresa Contratada:** Emerson Luiz Gabrielli ME. – Emerson Luiz Gabrielli

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 046/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. **Resolve: Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 139/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, mediante demandas das Secretarias do Município, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: **Resultado da Licitação: Empresa:** COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, **Valor:** R\$ 11.615,30 (Onze mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos). **Empresa:** COMERCIAL PAMI LTDA, CNPJ/MF Nº 41.994.171/0001-60, **Valor:** R\$ 5.246,97 (Cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). **Empresa:** LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.682.110/0001-43, **Valor:** R\$ 8.740,00 (Oito mil, setecentos e quarenta reais). **Empresa:** LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.923.311/0001-08, **Valor:** R\$ 629,00 (Seiscentos e vinte e nove reais). **Empresa:** L. P. G. CARLOS, CNPJ/MF Nº 20.757.073/0001-30, **Valor:** R\$ 28.045,17 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos). **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 54.276,44 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), o prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 27 de julho de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 052/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. **Resolve: Adjudicar** o objeto do **Processo Administrativo nº 158/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos/materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde - hospital nossa senhora aparecida CNES 2371618 (itens fracassados/desertos do pregão eletrônico nº 34/2021), conforme proposta nº 11443.806000/1200-02 fundo nacional de saúde, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: **Resultado da Licitação: EMPRESA:** COMERCIAL PAMI - LTDA, CNPJ/MF Nº 41.994.171/0001-60, **Valor** R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais). **EMPRESA:** VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI, CNPJ/MF Nº 36.953.803/0001-08, **Valor** R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). **Valor total da Licitação:** R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais). Prazo: 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 27 de julho de 2022.
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 458/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022.

ANO II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 055/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. **Resolve: Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 149/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022, que tem como objeto o Registro de preço para futuro e eventual aquisição de mobiliários, mediante demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme descrição, quantidades e especificações contidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: **Resultado da Licitação:** **Empresa:** COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, **Valor:** R\$ 39.839,16 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **Empresa:** COMERCIAL PAMI LTDA, CNPJ/MF Nº 41.994.171/0001-60, **Valor:** R\$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos reais). **Empresa:** F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 25.007.734/0001-23, **Valor:** R\$ 7.610,00 (Sete mil, seiscentos e dez reais). **Empresa:** LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, **Valor:** R\$ 10.656,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). **Empresa:** LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.923.311/0001-08, **Valor:** R\$ 2.838,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e oito reais). **Empresa:** LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 45.549.545/0001-90, **Valor:** R\$ 37.897,88 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos). **Empresa:** PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, CNPJ/MF Nº 33.492.887/0001-31, **Valor:** R\$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais). **Empresa:** THIMALU COMERCIO, INDUSTRIA & SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 19.239.746/0001-80, **Valor:** R\$ 42.720,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais). **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 160.411,04 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 27 de julho de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 043/2022. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Atendimento Especializado (Alto Custo), para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 27 de julho de 2022, o Processo Administrativo nº 144/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 43/2022, as empresas abaixo relacionadas: **Empresa:** A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 82.225.947/0001-65, **Valor:** R\$ 20.266,00

(Vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais). **Empresa:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, **Valor:** 25.974,08 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos). **Empresa:** CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0001-70, **Valor:** R\$ 2.751,50 (Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **Empresa:** CIRURGICA PARANAVAI LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, **Valor:** R\$ 145.430,10 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos). **Empresa:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/MF Nº 23.228.076/0001-74, **Valor:** R\$ 21.301,20 (Vinte e um mil trezentos e um reais e vinte centavos). **Empresa:** COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ/MF Nº 09.315.996/0001-07, **Valor:** R\$ 3.499,20 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Empresa:** DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/MF Nº 27.463.638/0001-15, **Valor:** R\$ 2.383,50 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **Empresa:** DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 03.924.435/0001-10, **Valor:** R\$ 65.993,70 (Sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos). **Empresa:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ/MF Nº 76.386.283/0001-13, **Valor:** R\$ 132.622,90 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos). **Empresa:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 28.093.678/0001-85, **Valor:** R\$ 3.672,42 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **Empresa:** FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, **Valor:** R\$ 283,50 (Duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **Empresa:** FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.034.906/0001-58, **Valor:** R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais). **Empresa:** HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ/MF Nº 26.921.908/0002-02, **Valor:** R\$ 5.634,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais). **Empresa:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, **Valor:** R\$ 12.827,59 (Doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos). **Empresa:** WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.025.186/0001-46, **Valor:** R\$ 3.615,00 (Três mil, seiscentos e quinze reais). **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 447.070,69 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, setenta reais e sessenta e nove centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 27 de julho de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços transporte escolar da rede de ensino do município de Água Clara/MS para atender os alunos do período noturno no distrito de São domingos e atendimento dos alunos matriculados nas escolas da zona urbana e os alunos residente nas fazendas da linha 20 e 23 até as escolas da sede de município de água clara conforme mapa de linhas em anexo durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar por 86 dias letivos e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 458/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022.

ANO II

observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de educação, conforme termo de referencia, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 27 de Julho de 2022, o Processo Administrativo nº 153/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 049/2022, a empresa abaixo relacionada: **EMPRESA: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO - LTDA, CNPJ/MF** Nº 03.409.286/0001-51, **Valor** R\$ 75.778,72 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). **EMPRESA: IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF** Nº 29.828.963/0001-60, **Valor** R\$ 195.492,50 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **EMPRESA: JOSE RODRIGUES TRANSPORTES - ME, CNPJ/MF** Nº 14.786.559/0001-01, **Valor** R\$ 268.180,44 (duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). **Valor total da Licitação:** R\$ 539.451,66 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 27 de julho de 2022.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1430/2022** Emitido em: 26/07/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0031/21
Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02395/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/22 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E UNIDADES

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 336,00 trezentos e trinta e seis reais *****
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.99
1.00.000

Água Clara, 26/07/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1431/2022** Emitido em: 26/07/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0021/22
Fornecedor: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02234/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ATA 12/2022 PA 84/2022 PE 21/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 1.400,00 um mil e quatrocentos reais *****
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.16
1.01.000

Água Clara, 26/07/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1432/2022** Emitido em: 26/07/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0021/22
Fornecedor: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02235/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ATA 12/2022 PA 84/2022 PE 21/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 1.400,00 um mil e quatrocentos reais *****
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.16
1.01.000

Água Clara, 26/07/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1433/2022** Emitido em: 26/07/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/21
Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02409/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 288,00 duzentos e oitenta e oito reais *****
Dotação: 04.123.0014.2104.0000 3.3.90.30.24
1.00.000

Água Clara, 26/07/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 458/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1434/2022** Emitido em: 26/07/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N°0021/22
Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02229/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ATA 12/2022 PA 84/2022 PE 21/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 3.122,00 três mil, cento e vinte e dois reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.16
1.01.000

Água Clara, 26/07/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1435/2022** Emitido em: 26/07/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N°0021/22
Fornecedor: L. P. G. CARLOS
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02237/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ATA 12/2022 PA 84/2022 PE 21/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 1.067,90 um mil e sessenta e sete reais e noventa centavos ****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.16
1.01.000

Água Clara, 26/07/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1436/2022** Emitido em: 26/07/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N°0021/22
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02226/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ATA 12/2022 PA 84/2022 PE 21/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 4.415,50 quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta cent
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.16
1.01.000

Água Clara, 26/07/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 297/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Fabricia Cristina Marangon te. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 26/05/2022 e data final em 14/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 351 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Fabricia Cristina Marangon.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 298/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marta Alves Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 30/05/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Marta Alves Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 309/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ivanda Alves de Godoi. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 06/06/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ivanda Alves de Godoi.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 458/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022.

ANO II

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 310/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luiz Carlos dos Santos Ramos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/06/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luiz Carlos dos Santos Ramos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 311/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Antônio Guilherme da Maia. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.057,85 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 07/06/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 374 – Gestão do Ensino Fundamental - 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Antônio Guilherme da Maia.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 312/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Camille Vitoria Teixeira Lopes. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 09/06/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Camille Vitoria Teixeira Lopes.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 313/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Moniele Maria Silva da Cunha. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 4.356,80 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) mensais. Vigência: início em 09/06/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Moniele Maria Silva da Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 315/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Alaide Rezende de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.940,84 (dois mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 20/06/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Alaide Rezende de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 319/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ivone dos Santos Poltranieri. Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.258,91 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais. Vigência: início em 27/06/2022 e data final em 14/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 351 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ivone dos Santos Poltranieri.